



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 101/2025, DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Raphael Pessoa Mota
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 101/2025.

| | |
|-------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 16 OUT 2025 | 12:57hs |
| Nº Protocolo | 12943 16/10/25 |
| Jéssica | |
| Rúbrica Protocolista | |

Senhor Presidente,

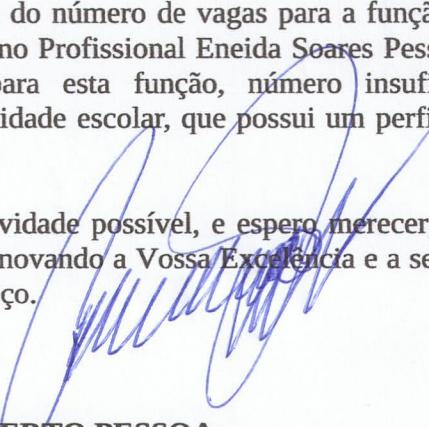
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida normas para nomeação e exoneração dos membros do núcleo gestor das escolas municipais de Maracanaú.

A presente proposta de alteração da legislação que regulamenta a nomeação e exoneração dos membros do núcleo gestor das escolas municipais de Maracanaú justifica-se pela necessidade de adequação da norma à realidade atual da rede municipal de ensino, a fim de garantir a eficiência da gestão escolar e a melhoria contínua da qualidade educacional.

A alteração refere-se à ampliação do número de vagas para a função de coordenação pedagógica na Escola Municipal de Ensino Profissional Eneida Soares Pessoa. Atualmente, a legislação prevê apenas uma vaga para esta função, número insuficiente diante da complexidade e especificidades dessa unidade escolar, que possui um perfil diferenciado por ser uma escola de educação profissional.

Solicito a sua votação com a brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Av. Edson Queiroz 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

| | |
|-------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 16 OUT 2025 1257 HS | |
| Nº Protocolo | 12943 16/10/25 |
| Eneida | |
| Rúbrica Protocolista | |

PROJETO DE LEI N° 101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI N° 3.147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONSOLIDA NORMAS PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §8º do art. 5º da Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§8º. O Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa contará com duas funções de coordenação pedagógica e uma função de coordenação administrativo-financeira.”NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio das Maracanãs
Av. Edson Queiroz 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

